



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.004774/2021-26

Unidade Gestora: 155901 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA - ACELERADOR LINEAR, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E A EMPRESA VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH – Filial UFPEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0023-59, Empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela **SUPERINTENDENTE CAROLINA ZIEBELL**, brasileira, portadora do RG nº **07382*** SSP/RS e CPF nº ***.339.520-**, nomeada pela Portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicada no DOU em 22/12/2021, Edição 240, Seção 2, Página 31, e pelo **GERENTE ADMINISTRATIVO EDUARDO MOREIRA PALMA**, brasileiro, portador do RG SJS/IGP/RS nº **57578* e CPF nº ***.727.87-**, nomeado pela Portaria SEI Nº 186, de 02 de junho de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: EMPRESA VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.009.915/0001-56, com sede na Rua Cincinato Braga, 340, Andares 16º e 17º, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01333-010, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **PAULO MUNHOZ VAZ**, brasileiro, portador do RG nº **253.31-* e CPF nº ***726.96***.

CONSIDERANDO o teor dos documentos: **(1)** Cláusula Sétima do Contrato 8/2021 (16436452)*, **(2)** Consulta à Empresa pela **Gestora Titular** do Contrato mediante envio do **Ofício-SEI nº 20** (30141040), **(3)** E-mail da Empresa recebido em 29/05/2023 contendo o pleito de reajuste de valores (30201252), **(4)** **Parecer-SEI 152** (33634638) e o **(5)** **Despacho - SEI DAF** (33895797), o preço consignado no Contrato será reajustado.

"*Cláusula SÉTIMA – REAJUSTE

O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente mediante solicitação formal da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste."

1. DO OBJETO

1.1. O **3º TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o **reajuste** do Contrato nº 8/2022 (30201252; 33634638) para o período de **24/09/2023** a **23/09/2024** e pagamento de retroatividade (33634638).

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	28.709,04	344.508,48
02	19.139,35	229.672,20
TOTAL	47.848,39	574.180,68

RETROATIVIDADE - ITEM	RETROATIVIDADE - PERÍODO - VALOR (R\$)
01	6.698,78
02	4.465,85
TOTAL	11.164,63

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no teor do **Art. 172. do RLCE 2.0:**

"O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer por meio de:

I - reajuste em sentido estrito;

II - repactuação;

III - revisão."

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. A partir de **24/09/2023** o **VALOR ANUAL** a ser aditado para fins de **REAJUSTE** ao Contrato 8/2021 será de **R\$23.062,68** (vinte e três mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

3.2. O valor mensal será de R\$28.709,04 (vinte e oito mil setecentos e nove reais e quatro centavos) (**item 1**) e **R\$19.139,35** (dezenove mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) (**item 2**), totalizando **R\$47.848,39** (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos);

3.3. O valor anual será de **R\$574.180,68** (quinhentos e setenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

3.4. Conforme dispõe o Art. 172 do [RLCE 2.0](#): "**§ 3º Para a formalização do reajuste em sentido estrito ou da repactuação não é necessária a concordância da empresa contratada com os cálculos efetuados pela Administração.**"

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da **UG Executora 155901**, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo :

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE TETO MAC	PTRES
10.302.5018.8585.0043	339039/339040	1002A0000H	172853

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este 3º Termo de Apostilamento.

A fim de assegurar a eficácia executiva e a validade do pactuado, o presente **3º Termo de Apostilamento** será assinado pelos **Representantes Legais da Contratante**.

CAROLINA ZIEBELL
SUPERINTENDENTE HE-UFPeI- EBSE RH

EDUARDO MOREIRA PALMA
GERENTE ADMINISTRATIVO HE-UFPeI- EBSE RH



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 10/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moreira Palma, Gerente**, em 13/11/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34152798** e o código CRC **719A95D1**.

Referência: Processo nº 23762.004774/2021-26 SEI nº 34152798